



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

CONVÊNIO Nº 145/2014

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO –  
ADEQUAÇÃO DO PROJETO E  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM  
ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA  
CLÁUSULA PRIMEIRA, TERCEIRA,  
QUARTA E NONA DO CONVÊNIO Nº  
145/2014, CELEBRADO EM 30/06/2014 E  
ADITADO EM 19/12/2016, ENTRE O  
ESTADO DE SÃO PAULO, PELA  
SECRETARIA DE TURISMO E O  
MUNICÍPIO DE **IBITINGA**, OBJETIVANDO  
A CONTINUIDADE DA URBANIZAÇÃO E  
REVITALIZAÇÃO DA AV. ENGENHEIRO  
IVANIL FRANCISCHINI

O Estado de São Paulo, por meio de sua **Secretaria de Turismo**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu **Secretário Adjunto da Casa Civil, respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo FABRICIO COBRA ARBEX**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.978.978-4 SSP/SP e do CPF 249.083.768-08, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, no Decreto de 1º de setembro de 2017, publicado em 02/09/2017, e o Município de **Ibitinga**, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado pela sua Prefeita **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, RG nº 8.776.597-4 e do CPF nº 020.263.718-22, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 145/2014, firmado entre ambos em 30/06/2014 e aditado em 19/12/2016, pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O "caput" da Cláusula Primeira, que trata "Do Objeto", passa a ter a seguinte redação: "Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para a Continuidade de Urbanização e Revitalização da Av. Engenheiro Ivanil Francischini, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 32/84, com as parciais alterações de fls. 531/600, e cronograma físico de desembolso de fl. 541."

ll  
1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: "Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I – Compete à SECRETARIA:**

- a) inalterada;
- b) inalterada;
- c) inalterada;

**II – Compete ao MUNICÍPIO:**

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 541, que integra o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) inalterada;
- c) inalterada;
- d) inalterada;
- e) inalterada;
- f) inalterada;
- g) inalterada;
- h) inalterada;
- i) inalterada;
- j) inalterada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 965.282,00 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais), sendo R\$ 892.405,92 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 72.876,08 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos) de rendimentos financeiros.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Cláusula Nona, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio será de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30/06/2014 e aditado em 19/12/2016, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

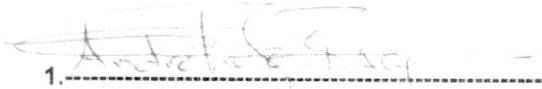
E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2017.

  
**FABRICIO COBRA ARBEX**  
Secretário Adjunto da Casa Civil  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita de IBITINGA

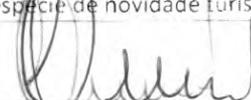
**TESTEMUNHAS:**

1.   
**NOME:** Andre Luiz de Oliveira  
**RG:** 33.334.575-2  
**CPF:** 283776888-93

2.   
**NOME:**  
**RG:** 50.263.737-8  
**CPF:** 475.353.969-79

<b>Plano de Trabalho</b>			
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Ibitinga		CNPJ: 45.321.460/0001-50	
Endereço: Rua Miguel Landim, 333			
Cidade: Ibitinga	U.F.: SP	CEP: 14940-000	DDD/Fone 16/33527000
Conta Corrente: 28.095-X	Banco: 001	Agência: 0505-3	Pça. Pagamento: Ibitinga
Nome Responsável Técnico do Convênio: Antônio Carlos de Caires Nº CREA: 060.153.827-9 Fone Contato: 16 3357 7000 email: obras.caires@outlook.com			
Identificação do Objeto: <b>Continuidade da Urbanização e Revitalização da Avenida Engenheiro Ivanil Francischini</b>			
Valor Convênio: R\$ 892.519,92		Valor Total: R\$ 965.281,30	Prazo de execução: 1440 dias
Valor Saldo Remanescente: R\$ 55.419,92			
Rendimentos: R\$ 72.762,08			
Valor em conta bancária que estamos pleiteando: R\$ 128.182,00			
Valor Contrapartida:			
Nº de pessoas beneficiados com a obra: - Diretos: O município de Ibitinga possui, de acordo com a estimativa IBGE 2016, 58.188 habitantes. - Indiretos: Milhares de turistas e visitantes das mais variadas partes do Brasil que vem à procura da Estância Turística de Ibitinga, sobretudo, em decorrência da produção de enxovais e bordados.			
Justificativa Turística e seus benefícios: Com 53.158 mil habitantes (IBGE-Censo 2010) e uma área territorial de 689,391 km <sup>2</sup> (IBGE), a Estância Turística de Ibitinga (Lei Estadual nº 8.199, de 24/12/1992) pertence à mesorregião e à microrregião de Araraquara-SP, região central do estado, à 360 km da capital paulista, e tem fácil acesso às principais rodovias de São Paulo. Os municípios limítrofes são Itápolis, Tabatinga, Nova Europa, Boa Esperança do Sul, Bariri, Itajú, Jacanga e Borborema. As principais festas que ocorrem no município anualmente são: 1) A Feira do Bordado (44ª edição) público aproximado de 200 mil pessoas; 2) O Corpus Christi (37ª edição) público aproximado de 30 mil turistas; 3) A Via Sacra (36ª edição) público aproximado de 30 mil turistas. A Avenida Eng Ivanil Francischini foi concebida como o principal anel viário do município, constituindo-se em via de circulação fácil e atraindo diversos setores de serviços que atendem os turistas. O trecho em questão localiza-se próximo à principal entrada de Ibitinga para quem vem pela Rodovia Deputado Vítor Maida, passa pela IBG 030 e chega a Ibitinga. Essa avenida foi projetada com canteiro central bastante largo, possibilitando elaboração de projeto de recuperação paisagística, de equipamentos e mobiliário, por meio de vegetação, bancos e iluminação, bem como implantação de calçadas com acessibilidade e vias para caminhadas e ciclismo. Os espaços públicos centrais, principalmente os "verdes", necessitam ser revalorizados para acolher e proporcionar uma imagem atrativa ao turista, embelezando a cidade e ampliando o bem estar da estadia. A referida revitalização também faz parte de um projeto paisagístico em andamento, que consiste no plantio de ipês de cores diferentes para cada região, isto é, cada região (norte, sul, leste e oeste) será identificada por meio de uma cor diferente de ipê. Desse modo, não só a localização ficará facilitada como se cria uma espécie de novidade turística em Ibitinga.			

Ibitinga, 29 de agosto de 2017

  
Cristina Maria Kallil Arantes  
Prefeita

  
Roni Cardoso

Gestor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Rua Maida, 333 - CEP: 14940-000 - Ibitinga - SP - Fone: (16) 3357-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal Ibitinga - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA

OBRA: Continuidade da Urbanização e Revitalização da Av. Eng Ivanil Franceschini - Setor Leste					DATA: Agosto/2017			
LOCAL: Ibitinga - SP					FORMA DE EXECUÇÃO:			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses					( )	DIRETA	(x)	INDIRETA
Banco de Preços: SINAPI 07.2017 E CPOS 07.2017					LDI 27,01%			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL	
<b>1</b>		<b>BANCOS, LIXEIRAS E MESAS</b>						
1.1	COTAÇÃO	CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	CJ	27,00	800,00	1.016,08	27.434,16	
1.2	COTAÇÃO	LIXEIRA DE FIBRA DE VIDRO DUPLA (ORGÂNICO E NÃO ORGÂNICO)	UN	32,00	302,73	384,50	12.304,00	
1.3	COTAÇÃO	BANCO DE CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM POLIURETANO	UN	73,00	511,00	649,02	47.378,46	
<b>TOTAL DO ÍTEM 1</b>							<b>87.116,62</b>	
<b>2</b>		<b>PAISAGISMO</b>						
2.2	CPOS 34.04.130	ARVORE ORNAMENTAL TIPO IPÊ AMARELO - H = 2,00 M., INCLUSO MUDA, PREPARO DO SOLO E PLANTIO	UN	240,00	76,46	97,11	23.306,40	
<b>TOTAL DO ÍTEM 2</b>							<b>23.306,40</b>	
<b>3</b>		<b>LIMPEZA GERAL</b>						
3.1	CPOS 55.01.020	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	500,00	10,26	13,03	6.515,00	
<b>TOTAL DO ÍTEM 3</b>							<b>6.515,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>							<b>116.938,02</b>	

Secretário de Obras Públicas  
 Antônio Carlos de Carres  
 Creal/SP 050.153.827-9

DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

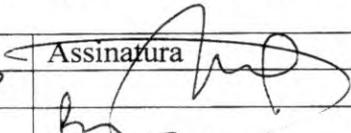
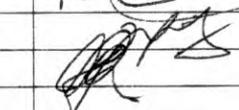
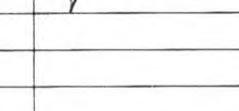
IBITINGA  
 Governo Municipal e Honorário



530

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2.018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no montante de 1.801.509,71 que será utilizado para aquisição de equipamentos na área da saúde, reforma do pronto socorro central, aquisição de equipamentos para o trânsito e para a manutenção da iluminação pública, serviços de terceiro na secretaria de administração e execução de projeto social nos residenciais santo expedito e Ibitinga III, valor este que futuramente será ressarcido aos cofres municipais pela CEF conforme convênio. O crédito adicional especial de 116.938,02 é referente a aditamento de convênio firmado com o DADE onde foi autorizado a sua reutilização para revitalizar novo trecho da Avenida Ivanil Franscischini. Apresentamos também todas as alterações nos programas do PPA/LDO. Não houve questionamentos após as explicações. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	462000308	
Geop Lourenço Turchi	33903772-x	
Pedro Fabricio Faverio	28.704.400-2	
José AP de Faria	20 075 002-7	

